

OFÍCIO Nº0454/2026/GVMM/CMV

Vitória, 31 de março de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)**

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

**INDICAÇÃO**

Solicito capeamento asfáltico – correção pontual em toda extensão localizado na Rua Sotero Santana 32 (próximo a Mercearia Katimar) Caratoira – Vitória ES.

**Nº Protocolo SIC: 2026.026.365**

**JUSTIFICATIVA**

Capeamento asfáltico em correção pontual se faz necessário em razão das condições atuais da via, que apresenta desgaste superficial, fissuras e irregularidades que comprometem a trafegabilidade e a segurança dos usuários.

A intervenção pontual tem como objetivo restabelecer a integridade do pavimento, garantindo maior durabilidade da estrutura existente e prevenindo o avanço de patologias que poderiam demandar serviços mais complexos e onerosos no futuro.

Além disso, a execução do capeamento contribui para a melhoria da mobilidade urbana, reduzindo riscos de acidentes, otimizando o fluxo de veículos e promovendo maior conforto aos condutores e pedestres. Ressalta-se que a manutenção adequada da malha viária é fundamental para assegurar a eficiência do transporte, preservar o patrimônio público e atender às demandas da comunidade, justificando plenamente a solicitação da correção pontual por meio de capeamento asfáltico.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

**MARA MAROCA**  
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0454/2026/GVMM/CMV

**ANEXO I**



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003800360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **31/03/2026 11:55**

Checksum: **D0EC910CC41BF15FA94132DBD56E02AD28D3643C68BEA539D89989F6A7E3593B**